

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL										
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE										
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO										
Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela SEMAN através do processo SEI n° 0012621-80.2023.6.25.8000										
Dispensa de licitação, conforme artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. (x) SIM () NÃO										
DEMONSTRATIVO Nº 50/2023 PTRES: 167686 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.39 PI: INV PERMAN										
ITEM	CATMAT	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QTD	EMPRESAS					
					VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
					A	B	C	A	B	C
Item 1	466630	Bomba Submersa Vibratória para poço, de 127V, sendo de 300 a 400W	Unid	2	R\$ 450,00	R\$ 469,99	R\$ 470,00	R\$ 900,00	R\$ 939,98	R\$ 940,00
Total da Contratação ----->								R\$ 900,00	-	-
Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim (X) não()										
Participantes: A: Fabricio Rachadel Costa (vencedor – relatório D.E.) B: CS Motores LTDA (relatório D.E.) C: SJT Comércio LTDA (relatório da D.E.)										
Prazo de entrega: O prazo de fornecimento dos itens é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.										
Obedecendo-se à ordem de classificação da D.E. nº 50/2023, informamos que a contratação será realizada junto ao 5º colocado, o fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ: 33.618.396/0001-94, e-mail: frlicitacoes4@gmail.com, tel: (48) 3247-0994 / (48) 3247-0737 , uma vez que apresentou a menor proposta válida, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) , e preencheu os requisitos legais da contratação, conforme documentação anexa.										
Produto a ser fornecido:										
Motobomba Submersa Tipo Sapó Poço Vipo-800 370 Watts 127Volts (02 unidades), conforme proposta da empresa e ratificação via chat da Dispensa Eletrônica.										
Obs1: Conforme relatório da Dispensa Eletrônica, o 1º, 2º e 4º colocados foram desclassificados por não formalizarem proposta no prazo estabelecido por este TRE/SE. Já o 3º colocado formalizou proposta, entretanto foi desclassificado devido à desconformidade do objeto, consoante análise SEMAN contida no arquivo zip anexo ao demonstrativo.										
Obs2: eventual divergência entre alguma característica do CATMAT selecionado no cadastro da Dispensa Eletrônica (sistema Compras Gov) e do item pretendido pelo TRE/SE não prejudica o procedimento de aquisição do material, pois (I) a descrição completa do item é disponibilizada no Anexo I da D.E.; e (II) no campo "objeto" do o Aviso de Dispensa é registrado que todas as especificações do material a ser fornecido devem ser consultadas no referido Anexo. Ademais, quando da formalização de proposta pelo fornecedor, a unidade solicitante é provocada para confirmar o atendimento das especificações do material ofertado.										

Aracaju-SE, 16 de agosto de 2023.